

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 04 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 424/92

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica concedido Reajuste Salarial de 100% (cem por cento) sobre os atuais níveis salariais.

Artigo 2o. - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/92.

Governador Celso Ramos, 03 de Junho de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.